



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 444 / 2010-DIR
De 10 março de 2.010

- ATENDE O DISPOSTO NO ARTIGO 56 DO ESTATUTO SOCIAL

ALDARI R. FIGUEIREDO, Presidente da Diretoria Executiva da Associação Esportiva São José, Considerando o que dispõe o Artigo 56 do Estatuto Social da entidade, **FAZ SABER:**

1- Em atendimento ao Artigo 56, do Estatuto Social, informo que nesta data o número de sócios da entidade é de: **2.123 Sócios Patrimoniais, 0.048 Sócios Beneméritos: e 147 Sócios Remidos:**

2- O Estatuto Social prescreve que estão aptos a votar nas próximas eleições para membros do Conselho Deliberativo, os sócios das categorias antes arroladas que, à data da eleição: **a) contem, no mínimo, um ano de inscrição no quadro social; b) estejam quites com os cofres sociais; c) não estejam cumprindo pena de suspensão (Artigo 56 § Único).**

2.1. - Para votar, o sócio comprovará a sua identidade e seu direito de voto (Estatuto Social – Artigo 58).

3- Poderão ser votados para membros e suplentes do Conselho Deliberativo, os sócios inscritos nas Categorias: Patrimonial, Remido e Benemérito, que na data da Assembléia Geral contem, no mínimo, 5 (cinco) anos de inscrição no quadro Social (Estatuto Social – Artigo 47 § 2º).

3. 1 -Em Assembléia Geral para eleição de membros do Conselho Deliberativo, a votação será feita por escrutínio secreto, em chapas completas rubricadas pela mesa, as quais tenham tido o seu pedido de registro protocolado na Secretária do Clube até 07 (sete) dias, no mínimo, antes da data marcada para a reunião (Estatuto Social- Artigo 59) e cujos registros, tenham sido deferidos (Estatuto Social- Artigo 57, Parágrafo 1 e 2).

3.2.- O registro de chapas para o Conselho Deliberativo poderá ser requerido à Secretária do Clube por qualquer sócio quite, considerando-se o primeiro subscritor do requerimento como seu autor, quando a medida for solicitada por dois ou mais sócios (Estatuto Social – Artigo 57).

4- Listagem contendo os nomes de todos os sócios inscritos nas categorias Patrimonial, Benemérito e Remido, emitida em 09 de março de 2.010, estará a disposição na Secretária do Clube de Campo Santa Rita, para conhecimento dos interessados, à Av. Linneu de Moura, s/n – Conj. Res. Jd. do Golfe.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registra-se em livro próprio; dê-se publicidade por afixação nos locais de costumes; encaminhar cópia ao Presidente do Conselho Deliberativo, cumpra-se.

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

ALDARI R. FIGUEIREDO
Presidente